

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 412 /88 - CTPC/DF

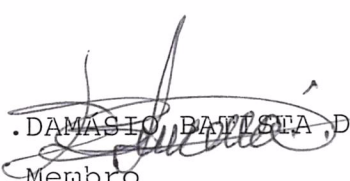
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 98, ambos do Processo nº 030.009397/87,

R E S O L V E :

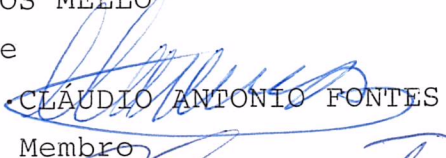
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica de 707,75 (setecentos e sete quilômetros e setecentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 23 das 183 viagens objeto do recurso constante das fls. 79 a 97 do Processo nº 030.009397/87 referente ao período de 16 a 31 de março de 1987.

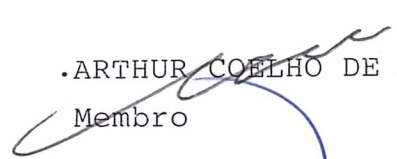
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

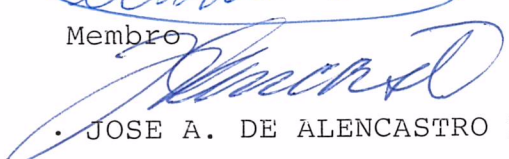
Brasília, 15 de abril de 1988.

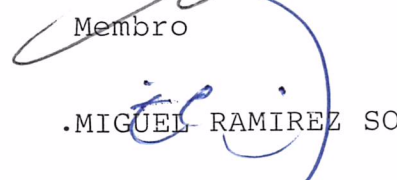

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

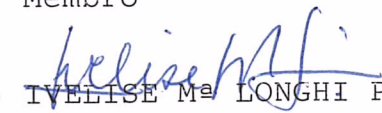

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

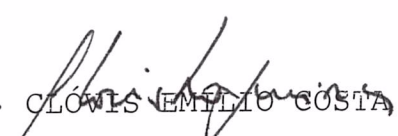

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA


CARLOS ANTONIO DE SOUSA DANTAS
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro